<u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Quarta-feira, 4 de setembro de 2024

] Série

Número 137

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANCAS

Portaria n.º 418/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Quinta".

Portaria n.º 419/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Rainha Santa Isabel".

Portaria n.º 420/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia".

Portaria n.º 421/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Refúgio do Bebé I".

Portaria n.º 422/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Refúgio do Bebé II".

Portaria n.º 423/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha".

Portaria n.º 424/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Salesianos - Funchal".

Portaria n.º 425/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato".

Portaria n.º 426/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Santa Cecília".

Portaria n.º 427/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Portaria n.º 428/2024

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio de Santa Teresinha".

Portaria n.º 429/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Santo Condestável".

Portaria n.º 430/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola São João - Externato".

Portaria n.º 431/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, SA, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 432/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Portaria n.º 433/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Universo dos Traquinas".

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 418/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Quinta".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Quinta", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	324.219,36 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	108.073,12 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	216.146,24 €
Apoios Sociais	89.826,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 140.737,12 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 273.308,24 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 419/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Rainha Santa Isabel".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25° do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Rainha Santa Isabel", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	479.876.71 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	159.958,90 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	
Apoios Sociais	
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 204.253,08 €

- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 397.432,63 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 420/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25° do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Rainha Sílvia", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	590.772,41 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	196.924,14 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	393.848,27 €
Apoios Sociais	
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 254.811,41 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PO.S0 495.151,00 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 421/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Refúgio do Bebé I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25° do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Refúgio do Bebé I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	633.067,48 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	211.022.49 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	
Apoios Sociais	
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 280.821,40 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 544.193,08 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 422/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Refúgio do Bebé II".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25° do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebé - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Refúgio do Bebé II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	301.536,90 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	100.512,30 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	201.024,60 €
Apoios Sociais	
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	69.597,18 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.OE.S0 140.282,12 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 270.621,78 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 423/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	403.503,17 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	134.501,06 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	269.002.11 €
Apoios Sociais	
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 158.782,88 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 311.495,29 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 424/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Salesianos - Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25° do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio Salesianos - Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.780.142,15 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	593.380,72 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	1.186.761,43 €
Ação Social Escolar	77.110,61 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	35.030,56 €

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PY.S0 593.380,72 €
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PY.S0 42.080,05 €

- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PY.S0 1.186.761,43 € 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PY.S0 35.030,56 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 425/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Sant' Ana - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	448.868,50 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	149.622,83 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	299.245,67 €
Ação Social Escolar	20.197,75 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	

- a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 149.622,83 €
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 7.872,85 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 299.245,67 €

- 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 12.324,90 €
- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 426/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Santa Cecília".

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Santa Cecília", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	350.974,49 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	116.991,50€
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	233.982,99 €
Apoios Sociais.	
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	56.166,55 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	98.291,45 €

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 173.158,05 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 332.274,44 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 427/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	. 858.210,19 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 286.070,06 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica: 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 572.140,13 €

 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 428/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio de Santa Teresinha".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25° do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio de Santa Teresinha", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.419.087,20 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezem	bro)
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto).	946.058,13 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 473.029,07 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 946.058,13 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 429/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Santo Condestável".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25° do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Santo Condestável", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	458.581,92 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	152.860,64 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	305.721,28 €
Ação Social Escolar	
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	11.558,10 €

a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 152.860,64 € 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 7.428,75 €

b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 305.721,28 € 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 11.558,10 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 430/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola São João - Externato".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola São João - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	446.764,34 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	148.921,45 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	297.842.89 €
Ação Social Escolar	
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	

- a) As despesas totais resultantes do contrato de associação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 148.921,45 €
 - 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 6.577,25 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - 297.842,89 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - 10.006,75 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 431/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, SA, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School -Madeira, SA, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	240.084,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	

- a) As despesas totais resultantes do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.QV.S0 80.028,00 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.QV.S0 160.056,00 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 432/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Á Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

 Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	544.080,58 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	181.360,19 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	362.720,39 €
Apoios Sociais	
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	70.356,36 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	123.123,64 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
- 43.0.01.01.02.D.04.01.02.UA.S0 251.716,55 € b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.UA.S0 485.844,03 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 433/2024

de 4 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Universo dos Traquinas".

Texto

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Universo dos Traquinas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	. 454.984,89 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	151.661,63 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	. 303.323,26 €
Apoios Sociais	. 171.429,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	. 109.091,18 €

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 213.999,45 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 - 43.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 412.414,44 €
 - 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	as€ 38,56 cada	€ 231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in 0{,}29$

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)